





# Edital n.º 246/2014 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 244/13/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201400018000946**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC** – **Bolsa Formação**.

#### 1. Das Disposições Preliminares

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente, apoio às atividades pedagógicas, apoio às atividades administrativas e serviços gerais.
- I É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC Bolsa Formação ao participante com vinculação a outro programa de bolsa, exceto quando bolsista do CNPq e Capes;
- II O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso e preenchimento da ficha cadastral;
- III O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao mês trabalhado, podendo, ainda, exceder a essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos;
- **IV** A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, das ausências injustificadas ou a critério da Coordenação, por meio de formulário próprio e, quando não possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento;
- $V\,-\,N$ ão poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa pelo não cumprimento do disposto no item IV.
- **VI -** A carga horária semanal de dedicação ao programa, de acordo com a situação funcional do bolsista, será limitada pelos seguintes parâmetros:
  - 1 servidores ativos e contratados por tempo determinado:
- **a**. nas funções de professor: no caso dos docentes, a mesma carga horária regular na instituição, até o limite de 20 horas (de 60 minutos); no caso dos técnicos administrativos, até 20 horas;







- **b**. nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, apoio pedagógico e demais: limite de 20 horas semanais;
  - 2 servidores inativos nas funções de professor: até 30 horas (de 60 minutos);
  - 3 não-servidor do quadro permanente:
  - a. nas funções de professor: até 40 horas (de 60 minutos)
- **b.** nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e apoio pedagógico: até 40 horas, observadas as exigências abaixo:
- b.1. o bolsista não poderá acumular funções, no PRONATEC Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC;
- b.2. o bolsista não poderá acumular outra bolsa, mesmo que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, no PRONATEC Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC.
- c. excetuando-se a função de professor regente, nenhuma outra função poderá acumular bolsas no PRONATEC Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC.
- **VII** Os servidores do quadro permanente e contratados por tempo determinado deverão apresentar declaração de desimpedimento emitida pelo chefe imediato, atestando a compatibilidade da carga horária;
- **VIII** Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada à implementação dos cursos do PRONATEC por meio de documento específico, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.
- **IV** Os bolsistas comprovarão a efetividade da sua carga horária dedicada por meio de relatório mensal de atividades;
- **X** O bolsista professor regente deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, sob pena de desligamento do Programa.
- **XI** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.







- **1.2.** A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC Bolsa Formação.
- **1.3.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional e Centros Tecnológicos.

## 2. Das Atribuições

# 2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:

- I elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso;
- II planejar e ministrar as aulas;
- **III** participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;
- IV proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe;
- $\boldsymbol{V}$  promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;
- **VI** colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Unidade;
- **VII** participar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- **VIII** elaborar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;
- IX promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;
- ${f X}$  avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem;
  - **XI** participar dos encontros e reuniões, quando convocado;
- **XII** elaborar, em conjunto com o Coordenador de Unidade, o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação Geral.







# 2.2. Ao bolsista com a função de Apoio Pedagógico caberá:

- I interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- II colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;
- III apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;
- ${f IV}$  prestar assistência pedagógica aos professores mediante orientação do Coordenador de Unidade;
- ${f V}$  viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
  - VI colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;
- **VII** zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos, por meio de assistência técnica aos professores;
- **VIII** acompanhar semanalmente a execução dos cursos a partir do plano de curso, plano de ensino e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe;
- **IX** lançar, mensalmente, a frequência dos alunos dos cursos, no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados;
  - **X** participar dos encontros e reuniões, quando convocado.
- 2.3. Ao bolsista com a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas caberá:
  - I apoiar a gestão administrativa das turmas.
- II- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar dos alunos.
- **III** proceder ao registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC.
- IV- colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as







respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 10 anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada.

- V- realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, bem como emitir os certificados.
  - VI- organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas.
  - VII- assessorar a coordenação na prestação de contas.
- **VIII** desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação.
  - IX- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo.
  - **X** participar dos encontros e reuniões quando convocados.

# 2.4. Ao bolsista com a função de Serviços Gerais caberá:

I - desenvolver atividades de apoio a gestão, promovendo a organização, conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços escolares e realizar outras atividades correlatas.

## 3. Do Processo Seletivo

**3.1.** A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

**3.2.** O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	29/12/2014 e 30/12/2014
Resultado preliminar	05/01/2015
Apresentação de recursos	06/01/2015
Resultado final	a partir de 07/01/2015
Convocação	a partir de 07/01/2015

- **3.3.** O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.
- **3.4.** Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

# 4. Das Inscrições







- **4.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2 e nos locais indicados no Anexo II.
- **4.2.** No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:
  - a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.
- **b)** Para comprovar a escolaridade: Cópia autenticada de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação ou declaração de conclusão, para os demais níveis, certificados, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação. **Não será aceito para fins de comprovação o histórico escolar.**
- c) Para comprovar experiência, cópia autenticada de: contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), declaração do empregador com firma reconhecida e em papel timbrado, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação, observado ainda o item 4.4.
  - d) Cópia autenticada da Identidade e C.P.F.
- e) Cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga requerer.
- f) Apresentar Atestado de Desimpedimento de Carga Horária, emitido pelo Diretor (a) de Unidade de sua lotação, Anexo VI, documento exclusivo para o candidato que for servidor público.
- **4.3.** Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.
- 4.4. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas e quando cópias deverão ser autenticadas.
- 4.5. Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.
- 4.6. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope ou encaminhados por email, cópias de documentos sem autenticação e documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação, ou ainda:
  - a) Declaração de pessoa física;







- b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
- c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio;
  - d) Histórico escolar;
- 4.7. Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição e acesso às salas de prova, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia
- **4.8.** As cópias de documentos **deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão representante da Secretaria de Segurança Pública no seu município**, sem cortes ou com partes ilegíveis. **Quando a vaga for para a sede** onde houver Centros ou Centec, os documentos poderão ser autenticados pelo Diretor ou Secretário Escolar.
- **4.9.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- **a.** Não apresentar cópia de declaração ou certificado ou diploma que comprove a escolaridade.
  - **b.** Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- **c.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
  - **d.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e. Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, salvo nos casos em que a função assim o exigir
- **f.** Não apresentar cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.
- **g.** Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no Anexo III).
- h. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora.







- i. Deixar de apresentar documentos autenticados ou em desacordo com o Anexo III.
  - j. Deixar de entregar o envelope de inscrição devidamente lacrado;
- **4.10.** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.
- **4.11.** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - **4.11.1.** cumprir as determinações do presente edital;
  - **4.11.2.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- **4.11.3.** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
  - **4.11.4.** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
  - **4.11.5.** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- **4.11.6.** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

#### 5. Da Classificação

- **5.1.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.
- **5.2.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação*		
Doutorado	40	
Mestrado	35	
Especialização	30	
Graduação	22	
Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio	14	
*Pontuação não cumulativa		

# SECTEC SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





Total	100	
4) Experiência do candidato em atividade profissional extra docência, ocorrida nos últimos 2 anos, relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado, comprovadas por meio de contrato de trabalho, CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou declaração com firma reconhecida e em papel timbrado - 5,0 pontos para cada bimestre comprovado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS. OBSERVADO O ITEM 4.6.	20	
3) Experiência na Docência em outras modalidades de Educação, ocorrida nos últimos 2 anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou Declaração com firma reconhecida e em papel timbrado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS. OBSERVADO O ITEM 4.6.	20	
2) Experiência na Docência em Educação Profissional, ocorrida nos últimos 2 anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou Declaração com firma reconhecida e em papel timbrado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODO RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. OBSERVADO O ITEM 4.6.	20	

Critérios para Seleção do Apoio Pedagógico e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação*	Maxima	Oblida
	40	
Especialização	-	
Graduação	30	
* Pontuação não cumulativa		
2) Experiência na docência, em Educação Profissional, ocorrida nos últimos 2		
anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, devidamente		
comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS. Não	30	
serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou	30	
aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.		
NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS.		
3) Experiência de trabalho do candidato ocorrida nos últimos 2 anos, em função		
técnica pedagógica ou técnica administrativa em unidade de Educação		
Profissional da SECTEC ou em unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de		
Educação ou Rede Privada de Educação ou Rede de Educação vinculada à		
Organização não Governamental (ONG), atuando na direção, coordenação,		
supervisão ou atividade de apoio. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por	30	
bimestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração,	30	
contrato ou CTPS. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as		
atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como,		
as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO		
DE PERÍODOS.		







Conhecimento em informática, comprovado por meio de certificado de curso ou declaração.	n informática, comprovado por meio de certificado de curso REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO			
Total	100			

Critérios Para seleção de Serviços Gerais	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Escolaridade*		
- Superior à exigida - Exigida *Pontuação não cumulativa	60 50	
2) Experiência profissional na função para a qual se candidata – 5,0 pontos por mês. Comprovação com a apresentação da CTPS ou declaração do empregador ou Contrato de Trabalho.	40	
Total	100	

- **5.3.** Será utilizado como critério de desempate:
- **5.3.1** Etária em favor do candidato mais idoso.

#### 6. Dos Resultados e Recursos

- **6.1.** O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.
- **6.2.** A Comissão de Seleção divulgará os resultados, dos candidatos classificados e dos desclassificados.
- **6.3.** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:pronatec@sectec.go.gov.br">pronatec@sectec.go.gov.br</a>, colocando no assunto: **Recurso ao edital nº** \_\_\_\_\_/14, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.
- **6.4.** Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.
  - **6.5.** Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.
- **6.6.** Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email.

# 7. Da Convocação







- **7.1.** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.
  - **7.2.** O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Termo de Compromisso formulário próprio obtido na coordenação;
  - b) Ficha de Cadastro do Bolsista formulário próprio obtido na coordenação;
  - c) Cópia do RG e CPF;
  - **d**) Cópia de comprovante de endereço;
- **e**) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação);
- **f)** Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.
  - **7.3.** Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa			
Professor Regente	R\$ 40,00 (quarenta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos.			
Apoio Pedagógico	R\$ <b>2.000,00</b> (hum mil e duzentos reais) mensais, por 40 horas de atividades semanais, de 60 (sessenta) minutos.			
Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas	R\$ <b>2.000,00</b> (hum mil e duzentos reais) mensais, por 40 horas de atividades semanais, de 60 (sessenta) minutos.			
Serviços Gerais	R\$ 700,00 (setecentos reais), mensais.			

- **7.4.** Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.
- **7.5.** O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos/componentes posteriores, no período de 1 (um) ano, tempo de validade do PSS, para o qual foi aprovado, desde que tenha sido avaliado positivamente, e ainda, que o curso/componente posterior seja no mesmo horário e para a mesma localidade de oferta do curso/componente anterior.
- **7.6.** A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

#### 8. Das Atividades







- **8.1**. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos **e turmas**, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- **8.2.** O candidato, após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis.
- **8.3.** Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.
- **8.4.** Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC Bolsa Formação e dos Coordenadores de Unidades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.
- 8.4.1. A distribuição da carga horária diária, semanal e mensal, do professor regente será feita em conformidade com o cronograma e o planejamento do curso, elaborados pelo Coordenador de Unidade responsável pela operacionalização do curso.

# 9. Das Disposições Gerais

- **9.1**. O Bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador de Unidade, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e a Portaria 244/13/GABS da SECTEC ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada.
- 9.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.
- **9.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **9.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.
- **9.5.** O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.
- **9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC Bolsa Formação.

Goiânia, 23 de dezembro de 2014.

João Batista Peres Junior Gerência Especial de Educação e Trabalho Coordenador do PRONATEC – Rede Estadual







# Anexo I - Ficha de Inscrição

Identificação Pessoal	Edital N 240/201	14 – PRONATEC - Boisa Formação	
Nome:			
CPF:	Identidade:	Orgão exp.:	
Data de Nascimento:			
Endereço:			
Rua::			
N.º	Complemento	Bairro	
Cidade:	Telefone (fixo e/ou	u celular) E-mail:	
FUNÇAO	<u> </u>		
	TE ( ) Turno: ( ) Matutir	ino ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Disciplina/Componente/O	Curso		
Cidade:		Local da vaga:	
ASSISTENTE DE LAB	ORATÓRIO ( ) Turno: (	) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Disciplina/Componente	/Curso:		
		Local da vaga:	
ASSISTENTE FINANC	CEIRO ( ) Turno: ( ) Ma	Iatutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	_
		Local da vaga:	
erade.		Local da vaga.	
Eixo Tecnológico:		urno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Local da vaga:	
APOIO PEDAGÓGICO	O ( ) Turno: ( ) Matutino	no ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Cidade:		Local da vaga:	
APOIO ÀS ATIVIDAD Noturno Cidade:	ES ACADÊMICAS E ADMINI	NISTRATIVAS ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino Local da vaga:	0 (
		( ) Vespertino ( ) NoturnoLocal da vaga:	
	(GO),de	de 201	
Nome e Assinatu	ira do candidato		







Anexo II - Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Catalão	Centro de Educação Profissional Aguinaldo de Campos Netto – Avenida Eixo Principal, Qd 02, área 37, DIMIC	08 h às 12 h
Catalao	Colégio Tecnológico de Catalão – Cotec Avenida Dr Lamartine Pinto de Avelar - Antigo Ibama	08 h às 12 h
Caldas Novas	Secretaria de Ação Social Rua São José Q.06 Lt 15 no Setor Oeste (próximo ao Ipasgo)	08 h às 12 h
São Miguel do Araguaia	Colégio Tecnológico de São Miguel do Araguaia – Cotec Rua 2 s/n Centro, Antiga Escola Paroquial.	7 às 11 h 13 às 17 h

# Anexo III - Vagas / Função

01 - Vaga para **Apoio Pedagógico** para atuar no **COTEC Catalão – Unidade Remota** vinculada ao Centro de Educação Profissional Aguinaldo de Campos Netto

Curso/Componente	Vagas	Turno	Carga Horária	Classificação do Candidato
Apoio Pedagógico	01	Matutino e Vespertino	40 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em administração escolar do ensino fundamental e médio. Conhecimento em informática básica.

02 - Vaga para **Apoio Administrativo** para atuar no **COTEC Catalão - Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional Aguinaldo de Campos Netto** 

Remota vinculada ao Centro de Eddeação i ronssional Agumaido de Campos Netto					
Curso/Componente	Vagas	Turno Carga Horária Clas	Classificação do Candidato		
curso/componente	v agas		Horária	Classificação do Calididato	
Apoio Administrativo	01	Matutino e	40 horas	Curso Superior. Conhecimento em informática	
Apolo Administrativo	01	Vespertino	semanais	básica.	

03-Vagas para Professor Regente para atuar em Caldas Novas — Unidade Remota vinculada ao Centro de Educação Profissional Aguinaldo de Campos Netto.

Curso/Componente	Vagas	Turno	Carga Horária	Classificação do Candidato
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	02	Noturno	120h	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Geografia ou Agronomia ou Gestão Ambiental. Desejável experiência na docência.

04 - Vaga para Serviços Gerais para atuar em São Miguel do Araguaia - Centro de Educação Profissional de Porangatu

		/- <del></del>		
Curso/Componente	Vagas	Turno	Carga Horária	Classificação do Candidato
Serviços Gerais	01	Noturno	20 horas semanais	Ensino fundamental incompleto.







_		- Modelo Recurso							
Eu,	CDE	po P inscrito (a) para a função							
dor (a) do RG n	, CPF n.°	inscrito (a) para a tunção urso junto à Comissão Permanente de Seleção contra							
resultado do PSS		a os quais contesto o referido resultado são:							
	(GO)de	de 201							
	Nome e Assinatura do candidato (a)								
		o ao email e enviado para <u>pronatec@sectec.go.gov.br</u> umentos que não foram entregues dentro do envelope.							
Comprovante de ent	Anexo V – Comprova trega do envelope do PSS 246/2	ante de entrega da inscrição 2014 - VIA ARQUIVO.							
Nome do candidato:									
Vaga(s)									
	(GO),de	de 201							
Responsável pelo rece									
A									
Comprovante de ent	rega do envelope do PSS 246/2	2014 - VIA DE CANDIDATO							
Nome do candidato:									
Vaga(s)									
	(GO),de	de 201							
Responsável pelo rece	ebimento:								







# Anexo VI – Declaração de Desimpedimento – Exclusiva para servidor público

# DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

	Eu,							RG
		SSP-Go,	CPF	n°			, Diretor	(a) do
				,	declaro	que	О	servidor
					, RG			,
CPF n.°					,	ocupante	do Ca	rgo de
			, ten	n dispo	nibilidade para part	cicipação nas	atividades no	âmbito do
PRONATEC,	e que não	haverá preji	uízo na	Carga	Horária Regular, co	nforme previs	sto no Art. 9°	da Lei nº
12.513 de 26/	10/2011, na	Resolução C	D/FND	E nº 23	3 de 28/06/2012 e Por	tarias 428/12 e	e 430/12 GAE	BS.
		HORÁI	RIO DE	E TRAI	BALHO NA INSTIT	UIÇÃO		
					semanais, cumprida			
dash às <sub>_</sub> trabalho.	h e da	sh às	h	. As ati	vidades no PRONAT	EC não comp	rometerão os	horários de
rabamo.								
aqui prestadas					sponsabilidade, seren trativa e penal.	n exatas e ver	dadeiras as in	nformações
1 F	,	F			-	, de _		de 20 .
	_						_	
				Diret	tor (a)			